



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**MENSAGEM DE LEI Nº 10/2014**

Maringá, 04 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente :

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a reversão da doação da faixa de terras com 3.005,46m², inicialmente destinada para o prolongamento da Avenida Itororó, destacada do Lote 286-A, da Gleba Patrimônio Maringá, que foi doada por Original Indústria Comércio Negócios e Participações Ltda. e outros a favor do Município de Maringá, através de escritura pública de doação, lavrada no Tabelionato Fratti, 4º Ofício de Notas de Maringá, em 10/10/2013, Livro nº 0784-N, às fls. 029/037.

Esclareço que tal procedimento é devido, em que pese o fato de formalizar a adequação e configuração da Avenida Itororó, com base nas diretrizes do sistema viário previsto para aquela localização.

E ainda, justificamos que a outorga da escritura pública de reversão da referida faixa de terras ficará vinculada à assinatura da escritura pública de doação de uma área de terras com 3.290,13m², a ser destacada do Lote 286-A, da Gleba Patrimônio Maringá, com destinação ao prolongamento da Avenida Itororó, para os fins previstos na configuração viária de seu traçado.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor :
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
NESTA



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

PROJETO DE LEI Nº 12.995/2014

Súmula : Autoriza a reversão de área doada ao Município de Maringá por Original Indústria Comércio Negócios e Participações Ltda. e outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR :-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter a faixa de terras com 3.005,46m², inicialmente destinada para o prolongamento da Avenida Itororó, destacada do Lote 286-A, da Gleba Patrimônio Maringá, que foi doada por Original Indústria Comércio Negócios e Participações Ltda. e outros a favor do Município de Maringá, através de escritura pública de doação, lavrada no Tabelionato Fratti, 4º Ofício de Notas de Maringá, em 10/10/2013, Livro nº 0784-N, às fis. 029/037.

Art. 2º A outorga da escritura pública de reversão da faixa de terras tratada no artigo anterior fica vinculada à assinatura da escritura pública de doação de uma área de terras com 3.290,13m², a ser destacada do Lote 286-A, da Gleba Patrimônio Maringá, com destinação ao prolongamento da Avenida Itororó, para os fins previstos na configuração viária de seu traçado.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá conceder a isenção de ITBI incidente sobre a faixa de terras referente à reversão e as custas das lavraturas e registros imobiliários das escrituras públicas de reversão e de doação correrão por conta do Município de Maringá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 04 de fevereiro de 2014.


CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito Municipal

M. 10



REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

Fratti
4º OFÍCIO DE NOTAS

FOLHA
Nº



CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Notas existentes neste Cartório, no Livro de nº 0784-N, às Fls. 029 a 037, encontra-se LAVRADO, o seguinte ato:

Escritura Pública de DOAÇÃO que entre si fazem: **CESAR AUGUSTO MORENO** sua mulher **ELSELI LIMA TIMÓTEO MORENO** e **OUTROS**, em favor do **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, como adiante se declaram:

SAIBAM quantos virem esta pública escritura de doação que, *aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (10/10/2013)*, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Tabelionato perante mim, Auxiliar da Tabeliã Designada que esta subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgantes doadores, **CESAR AUGUSTO MORENO** e sua mulher, **ELSELI LIMA TIMÓTEO MORENO**, brasileiros, capazes, casados entre si no regime da comunhão parcial de bens, aos 07/03/1987, ele advogado, nascido aos 06/07/1963, em Mandaguari-PR, filho de Antonio Moreno Filho e Maria Aparecida Moreno, da cédula de identidade nº 195.479 SSP/PR, inscrito na OAB/PR sob nº 15.072, e no CPF/MF sob nº 493.544.189-53, ela do lar, nascida aos 16/04/1965, em Maringá-PR, filha de José Timoteo e Elsa Lima Timoteo, portadora da cédula de identidade nº 3.361.737-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 608.283.409-78, residentes e domiciliados na Rua Vereador Nelson Abrão nº 405, Zona 05, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; **ALCVAN-GAV GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Monte Pascoal nº 185, Zona 02, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.469.293/0001-74, com seu contrato social registrado no Registro de Títulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta comarca de Maringá, do Estado do Paraná sob nº 4.477, aos 10.01.2003, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas às fls. nº 027 à 031, na pasta de contrato social sob nº 105, e Certidão de Breve Relato expedida pelo Registro de Títulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta comarca de Maringá, do Estado do Paraná 17.09.2013 cuja cópia fica arquivada nestas notas às fls.124 na pasta/arquivo nº 032, neste ato representada pelo seus Sócios **Carlos Henrique Pinto**, brasileiro, casado, capaz, agropecuarista, portador da cédula de identidade nº 4.128.906-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 440.385.269-68, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº 968, Apartamento 2701, Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; **Sandra Aparecida de Araújo e Pinto**, brasileira, casada, capaz, advogada, portadora da cédula de identidade nº 3.055.485-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF



REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

Fratti
4º OFÍCIO DE NOTAS

FOLHA
Nº:



CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Notas existentes neste Cartório, no Livro de nº 0784-N, às Fls. 029 a 037, encontra-se LAVRADO, o seguinte ato:

Escritura Pública de **DOAÇÃO** que entre si fazem: **CESAR AUGUSTO MORENO** sua mulher **ELSELI LIMA TIMÓTEO MORENO** e **OUTROS**, em favor do **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, como adiante se declaram:

SAIBAM quantos virem esta pública escritura de doação que, **aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (10/10/2013)**, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Tabelionato perante mim, Auxiliar da Tabeliã Designada que esta subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgantes doadores, **CESAR AUGUSTO MORENO** e sua mulher, **ELSELI LIMA TIMÓTEO MORENO**, brasileiros, capazes, casados entre si no regime da comunhão parcial de bens, aos 07/03/1987, ele advogado, nascido aos 06/07/1963, em Mandaguari-PR, filho de Antonio Moreno Filho e Maria Aparecida Moreno, da cédula de identidade nº 195.479 SSP/PR, inscrito na OAB/PR sob nº 15.072, e no CPF/MF sob nº 493.544.189-53, ela do lar, nascida aos 16/04/1965, em Maringá-PR, filha de José Timoteo e Elsa Lima Timoteo, portadora da cédula de identidade nº 3.361.737-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 608.283.409-78, residentes e domiciliados na Rua Vereador Nelson Abrão nº 405, Zona 05, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; **ALCVAN-GAV GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Monte Pascoal nº 185, Zona 02, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.469.293/0001-74, com seu contrato social registrado no Registro de Títulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta comarca de Maringá, do Estado do Paraná sob nº 4.477, aos 10.01.2003, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas às fls. nº 027 à 031, na pasta de contrato social sob nº 105, e Certidão de Breve Relato expedida pelo Registro de Títulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta comarca de Maringá, do Estado do Paraná 17.09.2013 cuja cópia fica arquivada nestas notas às fls.124 na pasta/arquivo nº 032, neste ato representada pelo seus Sócios **Carlos Henrique Pinto**, brasileiro, casado, capaz, agropecuarista, portador da cédula de identidade nº 4.128.906-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 440.385.269-68, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº 968, Apartamento 2701, Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; **Sandra Aparecida de Araújo e Pinto**, brasileira, casada, capaz, advogada, portadora da cédula de identidade nº 3.055.485-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF



REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

Fratti
4º OFÍCIO DE NOTAS



FOLHA
Nº:

602.175.379-87, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes nº 968, Apartamento 2701, Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; **Alcides Guelzer de Araujo Vargas e Pinto**, brasileiro, solteiro, capaz, estudante, nascido aos 28/12/1989, em Maringá-PR, filho de Carlos Henrique Pinto e Sandra Aparecida de Araújo Pinto, portador da cédula de identidade nº 8.337.096-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 040.642.989-85, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº 968, Apartamento 2701, Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; e, **Vanessa Goelzer de Araujo Vargas e Pinto**, brasileira, solteira, capaz, estudante, nascida aos 21/09/1995, em Maringá-PR, filha de Carlos Henrique Pinto e Sandra Aparecida de Araújo Pinto, portadora da cédula de identidade nº 8.833.888-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 040.643.209-05, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes nº 968, Apartamento 2701, Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; **ANÁLIA DA ROSA NASSER** e seu marido, **DAUD NASSER**, brasileiros, capazes, casados entre si no regime da separação total de bens, aos 30/07/1983, com escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 863, no Livro nº 03-Registro Auxiliar, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, ela arquiteta, nascida aos 25/10/1960, em Cruzeiro do Sul-PR, filha de Eduardo da Rosa Cabral e Etelvina Reigota da Rosa, portadora da cédula de identidade nº 2.126.897-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 445.768.549-68, ele médico, nascido aos 21/10/1958, em Dourados-MS, filho de Mohsen Nasser e Julia Doretto, portador da cédula de identidade nº 1.445.459 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 249.554.501-72, residentes e domiciliados na Avenida Tiradentes nº 968, Apartamento 2101, Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; **ORIGINAL INDÚSTRIA COMÉRCIO NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 1659, Sala 01, Vila Cleopatra, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.752.633/0001-18, com seu contrato social consolidado na 15ª Alteração e Consolidação Contratual registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20132739917, aos 28.05.2013, a qual fica arquivada nestas notas às fls. nº 022 à 026, na pasta/arquivo de contrato social sob nº 105, e Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR, aos 13.09.2013, a qual fica arquivada nestas Notas às fls. nº 122 e 123, da pasta/arquivo nº 032, neste ato, representada por seus sócios administradores **Thiago Dalla Costa**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido aos 24/06/1986, em Palmas-PR, filho de Ivo Antonio Dalla Costa e Clarice Webber Dalla Costa, portador da cédula de identidade nº 7.882.229-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.774.399-74, residente e domiciliado na Rua Luiz de Camões nº 186, Apartamento 1701, Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; e, **Ivana Dalla Costa**, brasileira, divorciada, capaz, diretora administrativa, nascida aos 02/10/1979, em Palmas-PR, filha de Ivo Antonio Dalla Costa e



REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CIVILIDADE DE MARINGÁ

Fratti
4º OFÍCIO DE NOTAS



FOLHA
Nº:

Webber Dalla Costa, portadora da cédula de identidade nº 7.564.952-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 023.421.949-19, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias nº 1400, Centro, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo; e, **TOP 7 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Carneiro Leão nº 135, Sala 704 - A, Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.469.023/0001-14, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 41206165858, por despacho em sessão de 07.04.2008, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas às fls nºs 167 à 173, na Pasta de Contrato social sob nº 028, 1ª Alteração Contratual devidamente arquivada na mesma junta sob nº 20112136206, por despacho em sessão de 21.03.2011, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas, às fls. nº 022 à 025, na pasta de contrato social sob nº 070, e 3ª Alteração Contratual Consolidada devidamente arquivada na mesma junta sob nº 20127777784, por despacho em sessão de 23.11.2012, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas, às fls. nº 199 à 209, na pasta de contrato social sob nº 095, e Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos 19.09.2013, cuja cópia fica arquivada nestas notas às fls. nº 120 e 121, na pasta/arquivo sob nº 032, neste ato representada por seus Sócios **Jocimar Cardoso Minhoto**, brasileiro, capaz, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 3.146.626-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 461.611.809-44, residente e domiciliado na Avenida São Paulo nº 119, Apartamento 501, Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; e **Roberto Estevam**, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.320.490-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 602.581.109-10, residente e domiciliado na Rua São Cristovão nº 540, Zona 08, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; e de outro lado, como outorgado donatário, **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro nº 701, Zona 1, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, criado pela Lei Estadual nº 790, de 14/11/1951, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16/11/1951, neste ato representado por seu procurador, **Luiz Carlos Manzato**, brasileiro, capaz, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 3.270.872-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 528.601.329-53, residente e domiciliado na Avenida Anchieta nº 259, Jardim Independência, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade, *nos termos da procuração lavrada às fls. nº 090 e 091, do Livro nº 665-P, aos 16.01.2013, do 1º Ofício de Notas desta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com sinal público constante nesta serventia*, cujo instrumento encontra-se arquivado nestas notas como folhas nº 158, do Livro nº 101-RP; os presentes reconhecidos por mim, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E perante mim, pelos outorgantes



doadores, na forma em que comparecem, me foi dito que a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas, taxas e impostos de quaisquer natureza, são senhores e legítimos proprietários do imóvel constituído pela Faixa de Terras destacada do Lote nº 286-A (duzentos e oitenta e seis-A), da GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, para prolongamento da Avenida Itororó, com a área de 3.005,46 metros quadrados, nesta cidade, município e comarca de Maringá, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Com parte do Lote 287 no rumo SO 82°33' NE e distância de 35,38 metros; com o Lote 287-A/1 em arco com Raio de 343,53 metros e Desenvolvimento de 38,27 metros; ainda com o Lote 287-A/1 no rumo NO 8°58'58" SE e distância de 47,63 metros; com parte do Lote 285-A no rumo NE 82°42' SO e distância de 35,01 metros; com o Lote 286-A (REM) no rumo SE 8°58'58" NO e distância de 46,60 metros e finalmente, ainda com o Lote 286-A (REM) em arco com Raio de 308,53 metros e Desenvolvimento de 39,24 metros. Todos os rumos referem-se ao Norte Verdadeiro." Imóvel esse havido pelos outorgantes doadores, por força do registro nº 59, na matrícula nº 04047, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Maringá, Estado do Paraná, o qual possuirá matrícula própria após a subdivisão a seguir requerida. Que, possuindo mencionado imóvel, na forma já indicada, por esta escritura e na melhor forma de direito, por suas livres e espontâneas vontades, sem induzimento ou coação de espécie alguma, eles outorgantes doadores, DOAM, como de fato e na verdade DOADO têm, o mencionado imóvel para Prolongamento da Avenida Itororó, conforme Processo Administrativo nº 61272/2011, ao outorgado donatário, MUNICÍPIO DE MARINGÁ, já nomeado e qualificado, e para sua pessoa cede, transfere e transmite todos os direitos, vantagens, domínio, posse, ações e servidões que sobre o imóvel vinham exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa a todo tempo. E para os efeitos fiscais dão a presente o valor de R\$129.775,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais), correspondente a R\$43,18 (quarenta e três reais e dezoito centavos) o metro quadrado. Pelos outorgantes doadores, na forma em que comparecem, me foi declarado expressamente, sob pena de responsabilidade civil e penal, que: a)- inexistem quaisquer ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias relativa ao imóvel objeto da presente escritura; b)- a presente doação é feita da parte disponível, razão pela qual, por morte dos doadores, seu valor não deverá ser levado à colação; b)- que possuem outros bens e rendimentos que suprem sua manutenção e subsistência, de conformidade com o artigo 548 do Código Civil Brasileiro. Pelos outorgantes doadores, CESAR AUGUSTO MORENO sua mulher ELSELI LIMA TIMÓTEO MORENO, ANÁLIA DA ROSA NASSER e seu marido DAUD NASSER, me foi declarado expressamente, sob pena de



REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ



Fratti
4º OFÍCIO DE NOTAS

FOLHA
Nº:

responsabilidade civil e penal, que não são responsáveis por recolhimento de contribuições previdenciárias, estando portanto isentos da apresentação da respectiva CND (Certidão Negativa de Débitos). Pelas partes me foi dito que:

a)- desde já autorizam o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder todos e quaisquer registros e averbações que se fizerem necessários, b)- notadamente requerem: b.1)- a subdivisão do Lote de Terras sob nº 286/A (duzentos e oitenta e seis-A), subdivisão do lote 286, GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, com a área de 35.100 metros quadrados, localizado no perímetro urbano desta cidade e município de Maringá, Estado do Paraná, conforme alvará de subdivisão, mapas e memoriais em anexo; b.2)- proceder a alteração da razão social da outorgante doadora ORIGINAL INDÚSTRIA COMÉRCIO NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME. Pelo outorgado donatário, através de seu procurador, me foi declarado que dispensa a apresentação das certidões expedidas pelos Ofícios de Protestos desta cidade de Maringá-PR, em nome dos outorgantes doadores, e da cidade de Curitiba-PR em nome da outorgante doadora ORIGINAL INDÚSTRIA COMÉRCIO NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, isentando esta Serventia e o Registro de Imóveis competente de todas as responsabilidades disso decorrente, declarando ainda, o ora adquirente, de que foi pessoalmente orientado quanto a importância desses documentos para maior segurança do ato jurídico, assumindo total responsabilidade por tal dispensa. Foram me apresentados os seguintes documentos: 1)- DO IMÓVEL - 1.1)- Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais IMUNE, SEFA ITCMD, SID nº 12.099.245-7, expedida em 30.09.2013, em nome da outorgado donatário, pela Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, correspondente a imunidade do pagamento do imposto devido a esta transação, cuja cópia fica arquivada nestas notas às fls. nº 186, na pasta/arquivo de Guias de ITCMD sob nº 013; 1.2)- Certidão Negativa de ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias, expedida por fotocópia da Matrícula nº 04047, em 12.09.2013, pelo 2º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Maringá-PR; 1.3)- Certidão Negativa de Débitos nº 47981/2013 expedida em 18.09.2013, com validade até 17.11.2013, pela Prefeitura Municipal de Maringá-PR. 2)- DOS DOADORES - 2.1)- CESAR AUGUSTO MORENO e sua mulher ELSELI LIMA TIMOTEO MORENO - 2.1.1)- Certidões Negativa e Positiva de Feitos Cíveis Ajuizados (Lei Federal nº 7.433/85) nº 201309121253320231895 e 201309121253570431895, expedidas em 12.09.2013, pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta comarca de Maringá-PR, cujo teor o outorgado donatário, tem total ciência e pleno conhecimento; 2.1.2)- Certidões Negativas nº 32787/2013 e 32788/2013, expedidas em 12.09.2013, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos da Justiça do Trabalho em Maringá-PR; 2.1.3)- Certidões Negativas Regional para fins gerais Cível e Criminal, expedidas via Internet em 19.09.2013, pela Justiça



REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ



Fratti
4º OFÍCIO DE NOTAS

FOLHA
Nº:

Federal da 4ª Região; 2.1.4)- Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nº 10925315-41 e 10925486-99, expedidas via Internet em 19.09.2013, com validade até 17.01.2014, pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado do Paraná; 2.1.5)- Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 7C92.C615.3E80.D9AA e 1D5C.2DD6.3B64.5BA4, expedidas via Internet em 16.08.2013, com validade até 12.02.2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; 2.1.6)- Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 36010921/2013 e 36011298/2013, expedidas eletronicamente em 19.09.2013, com validade até 17.03.2014, pelo Tribunal Superior do Trabalho. 2.2)- **ALCVAN-GAV GESTAO DE EMPREENDIMENTOS S/C LTDA** - 2.2.1)- Certidão Positiva de Feitos Cíveis Ajuizados (Lei Federal nº 7.433/85) nº 201309121255321572277, expedida em 12.09.2013, pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta comarca de Maringá-PR, cujo teor o outorgado donatário, tem total ciência e pleno conhecimento; 2.2.2)- Certidão Negativa nº 32789/2013, expedida em 12.09.2013, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos da Justiça do Trabalho em Maringá-PR; 2.2.3)- Certidão Negativa Regional para fins gerais Cível e Criminal, expedida via Internet em 19.09.2013, pela Justiça Federal da 4ª Região; 2.2.4)- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 10925549-70, expedida via Internet em 19.09.2013, com validade até 17.01.2014, pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado do Paraná; 2.2.5)- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 46E7.345A.7047.9C40, expedidas via Internet em 10.10.2013, com validade até 08.04.2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cuja cópia fica arquivada nestas notas, às fls. nº 159, na pasta/arquivo de certidões sob nº 009; 2.2.6)- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001242013-14023293 expedida em 03.10.2013, válida até 01.04.2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, cuja cópia fica arquivada nestas notas, às fls. nº 160, na pasta/arquivo de certidões sob nº 009; 2.2.7)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 36011878/2013, expedidas eletronicamente em 19.09.2013, com validade até 17.03.2014, pelo Tribunal Superior do Trabalho. 2.3)- **ANÁLIA DA ROSA NASSER** e seu marido **DAOUD NASSER** - 2.3.1)- Certidões Negativas de Feitos Cíveis Ajuizados (Lei Federal nº 7.433/85) nº 201309121252098411514 e 201309121253047911515, expedidas em 12.09.2013, pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta comarca de Maringá-PR; 2.3.2)- Certidões Negativas nº 32790/2013 e 32791/2013, expedidas em 12.09.2013, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos da Justiça do Trabalho em Maringá-PR; 2.3.3)- Certidões Negativas Regional para fins gerais Cível e Criminal.



Expedidas via Internet em 19.09.2013, pela Justiça Federal da 4ª Região; 2.3.4)- Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nº 10925659-32 e 10925719-62, expedidas via Internet em 19.09.2013, com validade até 17.01.2014, pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado do Paraná; 2.3.5)- Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 5262.49AC.46E1.4161 e 3920.24AF.8E20.3581; expedidas via Internet em 19.09.2013 e 16.04.2013, com validade até 18.03.2014 e 13.10.2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; 2.3.6)- Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 36012492/2013 e 36012856/2013, expedidas eletronicamente em 19.09.2013, com validade até 17.03.2014, pelo Tribunal Superior do Trabalho. 2.4)- ORIGINAL INDÚSTRIA COMÉRCIO NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME - 2.4.1)- Certidão Positiva de Feitos Cíveis Ajuizados (Lei Federal nº 7.433/85) nº 201309241531458174949, expedida em 24.09.2013, pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta comarca de Maringá-PR, cujo teor o outorgado donatário, tem total ciência e pleno conhecimento; 2.4.2)- Certidão Negativa nº 34378/2013, expedida em 24.09.2013, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos da Justiça do Trabalho em Maringá-PR; 2.4.3)- Certidão Negativa Regional para fins gerais Cível e Criminal, expedida via Internet em 25.09.2013, pela Justiça Federal da 4ª Região; 2.4.4)- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 10925820-69, expedida via Internet em 19.09.2013, com validade até 17.01.2014, pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado do Paraná; 2.4.5)- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 8654.024B.2800.8DF8, expedida via Internet em 19.09.2013, com validade até 18.03.2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cuja cópia fica arquivada nestas notas, às fls. nº 155, na pasta/arquivo de certidões sob nº 009; 2.4.6)- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001212013-14023633 expedida em 17.07.2013, válida até 13.01.2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, cuja cópia fica arquivada nestas notas, às fls. nº 156, na pasta/arquivo de certidões sob nº 009; 2.4.7)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 36013700/2013, expedida eletronicamente em 19.09.2013, com validade até 17.03.2014, pelo Tribunal Superior do Trabalho; 2.4.8)- Certidão Negativa de Feitos Cíveis Ajuizados (Distribuição de Falências, Concordatas, Recuperação Judicial e Extrajudicial) expedida em 03.10.2013, pelo 1º Ofício do Distribuidor da comarca de Curitiba-PR; 2.4.9)- Certidão Positiva de Feitos Cíveis Ajuizados (Lei Federal nº 7.433/85), expedida em 23.09.2013, pelo 2º Ofício do Distribuidor e Anexos da comarca de Curitiba-PR; 2.4.10)- Certidão Negativa nº 101280/2013, expedida em 27.09.2013, pelo Serviço de



REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

Fratti
4º OFÍCIO DE NOTAS



FOLHA
Nº:

Distribuição dos Feitos da Justiça do Trabalho em Curitiba-PR. 2.5)- TOP 7 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 2.5.1)- Certidão Positiva de Feitos Cíveis Ajuizados (Lei Federal nº 7.433/85) nº 201309121254319353366, expedida em 12.09.2013, pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta comarca de Maringá-PR, cujo teor é outorgado donatário, tem total ciência e pleno conhecimento; 2.5.2)- Certidão Negativa nº 32793/2013, expedida em 12.09.2013, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos da Justiça do Trabalho em Maringá-PR; 2.5.3)- Certidão Negativa Regional para fins gerais Cível e Criminal, expedida via Internet em 19.09.2013, pela Justiça Federal da 4ª Região; 2.5.4)- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 10925887-58, expedida via Internet em 19.09.2013, com validade até 17.01.2014, pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado do Paraná; 2.5.5)- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº F3AC.4504.47E1.2D3F expedida via Internet em 08.08.2013, com validade até 04.02.2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cuja cópia fica arquivada nestas notas, às fls. nº 157, na pasta/arquivo de certidões sob nº 009; 2.5.6)- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001282013-14023023 expedida em 26.08.2013, válida até 22.02.2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, cuja cópia fica arquivada nestas notas, às fls. nº 158, na pasta/arquivo de certidões sob nº 009; 2.5.7)- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas nº 36014100/2013, expedida eletronicamente em 19.09.2013, com validade até 17.03.2014, pelo Tribunal Superior do Trabalho. **O outorgado donatário está isento do pagamento do FUNREJUS conforme Lei Estadual nº 12.216, de 15.07.1998, artigo 3º, Inciso 7, letra b.19, alterado pela Lei 12.604, de 02/07/1999. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI), conforme Instrução Normativa nº 473, de 23/11/2004 (DOU 24/11/2004), da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Assim o disseram do que dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida e por acharem-na em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando dispensar as testemunhas instrumentárias, de acordo com a Lei. A presente escritura foi protocolada sob nº 3628.13, em data de 10/10/2013. Eu (a.) (ROSINEIDE ZULATO PERES DUARTE) Auxiliar da Tabeliã Designada que a lavrei e conferi. Eu (a.) ZULEIKA MARIA LEANDRO FRATTI - Tabeliã Designada, que a subscrevo, dato, assino e dou fé. Serventia R\$ 701,05 equivalente a 4.972,00 VRC. Selo/Funarpen R\$0,47. Maringá, 10 de outubro de 2013. HANM/TGPZ (a.) CESAR AUGUSTO MORENO, ELSELI LIMA TIMÓTEO MORENO, CARLOS HENRIQUE PINTO, SANDRA APARECIDA DE ARAUJO E PINTO, ALCIDES GUELZER DE ARAUJO VARGAS E PINTO, VANESSA GOELZER DE ARAUJO VARGAS E PINTO, ANÁLIA DA ROSA NASSER.**



REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

Fratti
4º OFÍCIO DE NOTAS

FOLHA
Nº:



MARCO ANTONIO NASSER, IVANA DALLA COSTA, THIAGO DALLA COSTA, JOCIMAR CARDOSO MINHOTO, ROBERTO ESTEVAM, (p.p.) LUIZ CARLOS MANZATO - Tabeliã Designada. **NADA MAIS CONSTA.** Era o que se continha em dito instrumento, do qual fiz extrair a presente certidão que confere com o original em sua íntegra. Eu, *Zuleika Maria Leandro Fratti* Tabeliã Designada, fiz digitar a presente certidão à qual me reporto e dou fé.

Maringá, 04 de fevereiro de 2014

Zuleika Maria Leandro Fratti

ZULEIKA MARIA LEANDRO FRATTI
Tabeliã Designada

Andressa Valerios Pagrosa
SUSSTITUTA



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº RmpHZ . dJISD . htsQC . Controle: OMckX . MczT

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>